



FAZPREV

Instituto de Previdência Municipal de Fazenda Rio Grande

CNPJ 05.145.721/0001-03

PORTARIA Nº 017/2026

De 24 de junho de 2026.

**Publicado no Diário
Oficial Eletrônico
Nº115/2026 - Data: de 25
de junho de 2026.**

SÚMULA: “Designa servidor público efetivo para ocupar função gratificada no Instituto de Previdência Municipal de Fazenda Rio Grande – FAZPREV, conforme especifica”.

O DIRETOR-PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE - FAZPREV, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto Municipal nº 8334/2026 e pela Lei Municipal nº 69/2001, bem como nos moldes do processo administrativo eletrônico 219/2026:

RESOLVE

Art. 1º Fica designado o servidor(a), abaixo arrolado, para o exercício de função gratificada relacionada na tabela seguinte:

Nome do servidor	Matrícula	Local de Trabalho	Função Designada	Designação a partir de:
Nicolas Henrique da Silva Reis	50000666	FAZPREV	Seção de Compras, Licitações e Contratos	24/06/2026

Parágrafo único. O servidor designado no caput deste artigo terá responsabilidade administrativa e fará assessoramento qualificado no âmbito da Seção de Compras, Licitações e Contratos, competindo-lhe: a) Planejar e executar os processos de aquisição de bens e serviços, observando os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, eficiência e transparência, conforme estabelecido na legislação vigente; b) Elaborar editais, termos de referência e demais documentos necessários para a instrução dos processos licitatórios, garantindo a conformidade com a legislação vigente; c) Conduzir procedimentos licitatórios nas modalidades previstas em lei, assegurando a competitividade e a seleção da proposta mais vantajosa para a Administração; d) Gerenciar contratos administrativos, acompanhando sua execução, prazos, aditivos e eventuais rescisões, garantindo o cumprimento das obrigações pactuadas; e) Manter atualizado o cadastro de fornecedores e gerenciar o sistema de registro de preços, quando aplicável; e f) Assegurar a publicidade dos atos relacionados às compras e contratações, promovendo a transparência e o controle social.



FAZPREV

Instituto de Previdência Municipal de Fazenda Rio Grande

CNPJ 05.145.721/0001-03

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir da data supracitada na tabela constante do artigo anterior, revogadas as disposições em contrário.

Fazenda Rio Grande-PR, 25 de junho de 2026.



ANDERSON GABRIEL HOSHINO
DIRETOR PRESIDENTE – FAZPREV
DECRETO 8334/2026